



PORTARIA Nº 140, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12,

CONSIDERANDO

- O constante dos autos do processo nº 23409.000070/2018-16;

- A Resolução CONSUP nº 51 de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação **lato sensu**, **stricto sensu**, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado e,

- A IIP 006 PROGEPE - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento parcial, no país, ou integral, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado, e estágio vinculado ao programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a partir de 15 de outubro de 2018, o Afastamento Parcial para participação em Programa de Doutorado, do(a) Servidor(a) **Valter Luís Estevam Junior**, SIAPE 1803806, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Irati, autorizado através da Portaria nº 44 de 15 de março de 2018, para participação no Programa de Doutorado em Informática, promovido pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, tendo em vista a autorização de Afastamento Integral através da Portaria do Reitor nº 1027 de 17 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 20/08/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398945** e o código CRC **A5DDAEB5**.

Referência: Processo nº 23409.000070/2018-16

SEI nº 0398945

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil